



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5936—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	22
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	24
PRESIDÊNCIA	24
DIRETORIA GERAL	30
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	33
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	33
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	36
DIRETORIA FINANCEIRA	43
ESMAT	45

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA

1ª escrivania criminal
Editais de intimações
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: **05 dias**

Executado(a): **EDNEIDE VENTURA DE ABREU**

FINALIDADE: **INTIMAR** o(a) acusado(a) **EDNEIDE VENTURA DE ABREU**, brasileira, solteira, do lar, natural de Uruaçu/GO, nascido em 03/02/1979, filha de Joana Clara de Jesus Abreu e Delfino Ventura de Abreu, portadora do RG n.º 436.178 2ª via SSP/TO, atualmente residente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da Sentença dos Autos de Execução n.º 5000011-27.2021.8.27.2702 - SEEU, proferida na sequência 54, cuja parte final transcrevo: *Diante do exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE da reeducanda EDNEIDE VENTURA DE ABREU, já qualificada nos autos, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal, e no artigo 61 do Código de Processo Penal. Além disso, nos termos do artigo 114, inciso II, do Código Penal, declaro extinta a pena de multa. Sem mais, eu, João Pedro Reis de Paula Melo, Servidor, lavro o presente, que segue assinado pelo MM. Juiz de Direito. Alvorada/TO, 13 de agosto de 2025. Dr. FABIANO GONÇALVES MARQUES*, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: **05 dias**

Executado(a): **GUSTAVO MEIRELES DA SIVA**

FINALIDADE: **INTIMAR** o(a) acusado(a) **GUSTAVO MEIRELES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Uberlândia - MG, nascido em 26/12/1986, filho de Maria Abadia da Silva, portador do RG n.º 18502140 SSP/MG, atualmente residente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da Sentença dos Autos de Execução n.º 0146156-29.2018.8.09.0024 - SEEU, proferida na sequência 54, cuja parte final transcrevo: Diante do exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE da reeducanda EDNEIDE VENTURA DE ABREU, já qualificada nos autos, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso VI, ambos do Código Penal, e no artigo 61 do Código de Processo Penal. Além disso, nos termos do artigo 114, inciso II, do Código Penal, declaro extinta a pena de multa. Sem mais, eu, João Pedro Reis de Paula Melo, Servidor, lavro o presente, que segue assinado pelo MM. Juiz de Direito. Alvorada/TO, 13 de agosto de 2025. Dr. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito.

ARAGUACEMA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL Nº 15473517

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 0000335-67.2019.8.27.2704

NATUREZA: INTERDIÇÃO/CURATELA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Araguacema/TO, Estado de Tocantins, Dr(a). **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou tiverem conhecimento dele, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processou-se o feito de **Interdição/Curatela**, registrado sob o n.º. **0000335-67.2019.8.27.2704**, que tem como parte autora **REVALINO DOMINGOS VIEIRA**, e como parte requerida **BENTO TOMÉ VIEIRA**, irmão de **REVALINO DOMINGOS VIEIRA**, sendo o presente para dar conhecimento da sentença prolatada pelo MM. Juiz, no evento 90 cuja parte dispositiva segue transcrita: "**Diante do exposto, acolhendo o parecer do Ministério Público, julgo procedente o pedido inicial para decretar a interdição de BENTO TOMÉ VIEIRA, qualificado nos autos, declarando sua incapacidade civil absoluta. Por consequência, resolvo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Nomeio como curador do interditando o requerente, REVALINO DOMINGOS VIEIRA, que fica dispensado de prestar garantia, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil.** 1) Lavre-se o termo de curatela. 2) Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: a) inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais; b) publique-se no DJE por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; c) dispense a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no artigo 98, inciso III, do CPC); d) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; Esta sentença servirá como: (i) edital, publicando-se o dispositivo pelo órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (ii) mandado de inscrição, dirigido ao Registro Civil da Comarca para inscrição da interdição; Inexistindo sucumbência, deixo de condenar em custas e honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado do Diário da Justiça e no placar do Fórum local, na forma da lei. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguacema Eu, Iuri Diogo Gafforelli dos Santos, Técnico Judiciário, por ordem, digitei e subscrevi e vai devidamente conferido e assinado pelo MM. Juiz. Araguacema/TO, data e hora certificada pelo sistema.

ARAGUAINA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2712/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 06 de agosto de 2025

Lotar servidora na Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da CPE Norte, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, Juiz de Direito **FABIANO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996, e,

Considerando a necessidade de otimizar o desempenho jurisdicional na Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da CPE Norte, a rotina de trabalho naquela unidade;

Considerando o SEI n.º 25.0.000013717-3;

Considerando o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alínea c, da Lei Complementar n.º 10, de 11.01.1996.

RESOLVE:

Artigo 1º. Lotar a servidora **Leane Alves do Nascimento**, cargo de Técnico Judiciário - Apoio Judiciário e Administrativo, na Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da CPE Norte

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Portaria Nº 2760/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 12 de agosto de 2025

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 15/08/2025 à 22/08/2025.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composta por dois juizes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar n.º 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das 12h (doze horas) do dia 15/08/2025 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22/08/2025.

b) Fica designada a Servidora Pedrina Moura de Alencar Ázara, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99204-2870**.

c) Fica designado o Assessor Jurídico Antônio de Castro Alves Feitosa Filho, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito José Carlos Ferreira Machado.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, pelo período compreendido das 12h (doze horas) do dia 15/08/2025 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22/08/2025.

b) Fica designada a Servidora Nayara Rodrigues Nogueira, Chefe de Secretaria, lotado(a) na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone n.º **(63)99277-9952**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica Flávia Graslana Vieira de Barros Pereira, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito Antônio Dantas de Oliveira Júnior.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador Fábio Luiz Ribeiro Gomes, telefone **(63)99202-3054**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador José Nunes de Sousa, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica informado o contato para o plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail **reg.urgencia@gmail.com**;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail **gdj.sesau@gmail.com**;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail **diretoriahra2023@gmail.com**. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail **diretoriahra2023@gmail.com**.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
Juiz de Direito - Diretor do Foro

Portaria Nº 2740/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 08 de agosto de 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 3338/2024 e nomeação de Juiz de Paz suplente no Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas do Distrito de Carmolândia, Comarca de Araguaína/TO.

O Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, Dr. Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no art. 42, "h" da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica para provimento de vagas de Juiz de Paz no Estado do Tocantins que atenda as determinações do inciso II, do artigo 98, da Constituição Federal, inciso V, do artigo 43, da Constituição do Estado do Tocantins de 1989 e, artigo 29, da Lei Complementar nº. 10 de 1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a solicitação da Sra. Francislene Silva da Costa Garcia, **delegatária do Único Serviço Notarial e Registral do município de Carmolândia/TO** (6656379), que solicita a revogação da nomeação do Sr. Roberto Carlos Vieira de Alencar da função de Juiz de Paz Substituto e a nomeação do Sr. Odivaldo Ferreira dos Santos para ocupar a referida função;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3338/2024 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 18 de novembro (6183545) .

Art. 2º DESIGNAR o Sr. ODIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº. 222.136.002-87 , RG nº 9037566 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Araguaia nº 551, Centro, Carmolândia/TO, para exercer a função de JUIZ DE PAZ do Único Serviço Notarial e Registral de Carmolândia/TO, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins (CGJUS).

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
Juiz de Direito - Diretor do Foro

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00010768820258272707, Chave nº 798142610325, Denunciado: JOSÉ ELIESIO PEREIRA DA SILVA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JOSÉ ELIESIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 17/02/1983, natural de Araguatins/TO, filho de Edson Pereira da Silva e Maria Deusolea Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 979.087.541-04; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 129, §2º, incisos III e IV do Código Penal, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos julho de 2025 (23/07/2025). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00024458820238272707, Chave nº 833490368523, Denunciado: DOMINGOS ALDO PEREIRA DE ARAÚJO, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: ROGÉRIO LIMA DA SILVA SOUSA, brasileiro, autônomo, nascido aos 02/05/1991, natural de Buriti do Tocantins - TO, filho de Irene Lima da Silva e Candido Neto Sousa, inscrito no CPF nº 055.113.351-18; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 129, §1º, incisos I e II, do Código Penal, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00044845820238272707, Chave nº 792969490623, Denunciado: ANTONIO PEREIRA CARVALHO, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13.06.1965, inscrito no CPF nº: 784.407.261- 04, filho de Raimunda Pereira de Carvalho; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 147, caput, com as implicações da Lei Maria da Penha, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos julho de 2025 (22/07/2025). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00008441320248272707, Chave nº 547533605424, Denunciado: MULLER BARROS NASCIMENTO, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: MULLER BARROS NASCIMENTO, brasileiro, nascido aos 15.10.1996, inscrito sob o CPF nº 435.519.158-30 filho de Joselina Barbosa de Barros, Residente e domiciliado à Avenida Araucárias, 00128, Jardim Samambaia-Praia Grande/SP.; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 171, caput, Código Penal, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos julho de 2025 (22/07/2025). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

ARRAIAS
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2785/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 13 de agosto de 2025

Estabelece o plantão regional do grupo 04 no período compreendido entre às 12h do dia 15 de agosto de 2025 às 12h00min do dia 22 de agosto de 2025.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público judicial mesmo em dias sem expediente forense;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a Informação 37252 (6661339).

CONSIDERANDO que a Diretoria do Foro da Comarca de Arraias, nos termos do art.14, alínea “b” da Resolução nº 30/2022, compete elaboração anual da escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã no período compreendido entre às às 12h do dia 15 de agosto de 2025 às 11h59min do dia 22 de agosto de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

Art 2º - Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art 3º - Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art 4º - A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO, Renata Alve dos Santos, fica designada como responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria. Além disso, ela permanecerá de sobreaviso para quaisquer eventualidades ou necessidades que possam surgir durante o referido período.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se.

Márcio Ricardo Ferreira Machado

Diretor do Foro

Portaria Nº 2741/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 08 de agosto de 2025	
12 H 00 min DO DIA 15/08/2025 ÀS 11H 59MIN DO DIA 22/08/2025	
Magistrado	DR. Rodrigo da Silva Perez Araújo, matrícula: 352536; - (Comarca de DIANÓPOLIS/TO).
Assessor Jurídico:	Shanderllan Araujo Pereira, matrícula: 354201
Servidor:	Maicon Dener Fernandes, matricula 354475 - Telefone: (63) 9 9989 5543;
Oficial de Justiça (Arraias e Paranã)	Ana Lucia Pereira Lopes – 134070 – (Comarca Paranã) Telefone: (63) 98439-8731
Oficial de Justiça (Dianópolis e Taguatinga)	Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (Comarca Dianópolis) Telefone: (63) 99202-1360.

FILADÉLFIA
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2492/2025 - PRESIDÊNCIA/DF FILADÉLFIA, de 17 de julho de 2025

SEI n. 25.0.000016020-5

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, titular da Comarca de Filadélfia/TO e Diretor do Fórum, *LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA*, no uso das atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, I, da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (Lei Complementar 10/1996), que estabelece que o acompanhamento e a instauração do procedimento do estágio probatório de servidores de primeira instância é disciplinado por ato da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (Lei Estadual 1818/2007), estabelece que a Avaliação Especial de Desempenho constitui o instrumento avaliador, utilizado de forma periódica por comissão designada especialmente para essa finalidade, durante o período de que trata o *caput* deste artigo, destinado a apurar, mediante observação e inspeções regulares;

CONSIDERANDO as nomeações de servidores (as) decorrentes do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, inaugurado pelo Edital nº 1/2022;

CONSIDERANDO a decisão Nº 4650 / 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, bem como o Despacho Nº 63564 / 2025 - CGJUS/ASJCGJUS, ambos proferidos no processo eletrônico 25.0.000010074-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação de estágio probatório da servidora *Heloísa Rodrigues Macedo*, matrícula n. 353321, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro da Comarca de Filadélfia/TO, nomeada em decorrência de aprovação em concurso público inaugurado pelo Edital nº 1/2022, contendo a seguinte composição:

I – Flavio Moreira de Araujo, matrícula n. 145945, Técnico Judiciário, presidente da comissão;

II – José Nunes de Sousa, matrícula n. 146256, Oficial de Justiça Avaliador, membro e secretário da Comissão;

III – Ronise Freitas Miranda Viana, matrícula n. 103771, Técnica Judiciária, membro;

Art. 2º. A avaliação do estágio probatório da servidora ocorrerá em três etapas, no 8º, 20º e 32º mês, respectivamente, após o início do efetivo exercício no cargo, mediante registro em fichas avaliativas.

§1º Compete a Comissão a condução da avaliação estágio probatório, proferir o julgamento e a conferência da pontuação atribuída à servidora, segundo o estabelecido no art. 20, §4º da Lei Estadual 1.818/2007.

§2º Eventuais defesas apresentadas pela servidora avaliada, ao término de cada período avaliativo do estágio probatório, serão apreciadas pela Comissão, cabendo, ainda, pedido de reconsideração dirigida ao Juiz diretor do Foro de Filadélfia.

Art. 3º. Quatro meses antes de findo do estágio probatório, o resultado final da avaliação e julgamento será dirigido à Diretoria do Foro de Filadélfia para deliberação que o submeterá a Presidência do Tribunal de Justiça para homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente à Presidência, à Corregedoria-Geral da Justiça e à Diretoria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para conhecimento e anotações necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luatom Bezerra Adelino de Lima, Diretor do Foro, em 13/08/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 15519276 **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

CITANDO: ESDRAS FONSECA MOURA

OBJETIVO: Citação do requerido do inteiro teor do autos nº 0008870-52.2024.8.27.2722, Usucapião que lhe move WEVERTON MOREIRA LIMA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 79653910159, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, **CITÁ-LO** do inteiro teor da petição de inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, caso queira, no **prazo de 15 (quinze) dias**, ofereça contestação, sob pena de ser considerado revel e presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 344 e 345 do NCPD). VALOR DA CAUSA de R\$ 20.000,00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 13 de agosto de 2025. Gerson Fernandes Azevedi. Juiz de Direito em substituição.

1ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de CITAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, processo nº 00056545920198272722, por MISTÉRIO PÚBLICO, em desfavor de MARISTELA PEREIRA SOARES DE PAULA, sendo o presente para MARISTELA PEREIRA SOARES DE PAULA, inscrito no CPF: nº 77363965153, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de agosto de 2025. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

Central de execução fiscal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00196866920198272722 - EXECUÇÃO FISCAL - Chave Processual: 914904257319 - Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - Executado: WEDENILSON DIAS SOARES - CPF: 89498135134 - SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ." Cumpra-se. Gurupi/TO, 13 de agosto de 2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00204534920158272722 - EXECUÇÃO FISCAL - Chave Processual: 575323823615 - Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - Executado: ONEIDE CLARO DE ASEVEDO – CPF: 45711348191 - SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: “[...] **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ..” Cumpra-se. Gurupi/TO, 13 de agosto de 2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00213853720158272722 - EXECUÇÃO FISCAL - Chave Processual: 326851956815 - Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - Executado: WYSLAMAR BISPO MACEDO– CPF: 37855871802 - SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: “[...] **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ..” Cumpra-se. Gurupi/TO, 13 de agosto de 2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00203850220158272722 - EXECUÇÃO FISCAL - Chave Processual: 743463216715 - Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - Executado: JUVERSON FRUTUOSO DA SILVA– CPF: 19854595153 - SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: “[...] **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ..” Cumpra-se. Gurupi/TO, 13 de agosto de 2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00214763020158272722 - EXECUÇÃO FISCAL - Chave Processual: 486549790715 - Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - Executado: RUI BARBOSA DA SILVA– CPF: 04260384287 - SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: “[...] **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ..” Cumpra-se. Gurupi/TO, 13 de agosto de 2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00204751020158272722 - EXECUÇÃO FISCAL - Chave Processual: 393409232115 - Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - Executado: ONIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 10448403000151 - SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: “[...] **ANTE O EXPOSTO**, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ..” Cumpra-se. Gurupi/TO, 13 de agosto de 2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 02865996000123**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007190-47.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.716,64 (seis mil, setecentos e

dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de agosto de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ZOROASTRO SOARES**, CPF/CNPJ nº 01752936191, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021317-87.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 345,55 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de agosto de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00115858220158272722, chave processual: 689758959615Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNIPAL**. Executado (a): ANTONIO FONSECA CRUZ CPF: 02010527178. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 9 de agosto de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ADAIL MARINHO COSTA**, CPF/CNPJ nº 21277826153, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008622-23.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230000203**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 28.467,33 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de agosto de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **AROLD RASTOLDO**, CPF/CNPJ nº 09093931172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010669-67.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230001336, 20230001337 e 20230001338**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.562,03 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de agosto de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00136230420148272722, chave processual: 650306251714Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **IRACY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 25870254604**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13/08/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

PALMAS**Secretaria Judicial Unificada dos Juizados Especiais****Edital de Intimações de sentença com prazo de 10 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS: 00055584720248272729/ CHAVE PROCESSO: 608632396024**

AÇÃO: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS

AUTOR(A): LUISA CARVALHO MIRANDA DE LIMA

ADVOGADO(A)(S): FILIPE FIGUEIREDO DE ALENCAR

RÉU(RÉ): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A

ADVOGADO(A)(S): PAULO EDUARDO PRADO

RÉU(RÉ): ELETRÔNICA HÉLIO

ADVOGADO(A)(S): NÃO CONSTITUÍDO(a)(s)

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido autoral para condenar a requerida BRITÂNIA/PHILCO à substituição do produto adquirido por outro novo da mesma espécie, nos termos do art. 18, §1º, I, do CDC, no prazo de quinze dias, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada inicialmente a 30 dias e ainda R\$ 4.000,00 a título de compensação por dano moral, a ser monetariamente corrigido do presente arbitramento e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. A requerida poderá recolher o produto objeto da controvérsia às suas expensas, por medida de vedação ao enriquecimento ilícito da parte. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC e honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, defiro e autorizo tentativa de bloqueio eletrônico na modalidade repetida por 60 dias.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser o réu ELETRONICA HELIO revel e não ter constituído advogado, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 13 de agosto de 2025. Eu, LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei. RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, Juiz de Direito.

AUTOS: 0042862-80.2024.8.27.2729 CHAVE: 688968472924

Ação: Cobrança

Requerente: NOVA TAQUARALTO CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a): Katia Cilene Alves da Silva Souza – OAB/TO 10222

Requerido(a): KENIA PAULO DA SILVA

Advogado: Não constituído

SENTENÇA: "Por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pleito autoral para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 1.111,52 (mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos) a ser submetido a correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir do respectivo vencimento. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios

(artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, conclusos para tentativa de bloqueio eletrônico. Havendo requerimento de expedição de certidão de dívida, expeça-se nos termos do Provimento n. 9 da Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins de 01 de fevereiro de 2019.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Por ser o réu revel e não ter constituído advogado e nem comparecido à audiência, deverá ser intimado via diário da justiça eletrônico, conforme Resp n. 1.951.656/RS, julgado em 7/2/2023. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. . Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.”

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos Nº: 0016019-78.2024.8.27.2729

Parte Requerente: LEIDIANE MARIA DA SILVA e FELIPE MOREIRA SILVA

Parte Requerida: NELSON MOREIRA DA COSTA

O Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON COELHO FILHO, Juiz(a) Estadual do Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, registrada sob o nº 0016019-78.2024.8.27.2729, na qual figura como exequente FELIPE MOREIRA SILVA representado por sua genitora LEIDIANE MARIA DA SILVA. E é o presente para CITAR o executado NELSON MOREIRA DA COSTA, residente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito em questão, sob pena de ser acrescido de multa e honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) cada, sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523, § 3º do CPC/2015. E INTIMAR o devedor para caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; bem como comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas a comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 04 de junho de 2025. Eu, Iolete Bezerra Sales, servidor(a) que digitei.

Conselho da justiça militar

Editais

EDITAL Nº 015/2025 DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DA POSSE DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL MILITAR Nº 00246890820248272729, ACUSADO MAJOR QOS CLAUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONCA

O Doutor **José Ribamar Mendes Júnior**, Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. **FAZ SABER**, a todos quantos possam interessar: Ficam convocados os membros do Conselho Especial de Justiça, sorteados conforme publicação de edital nº 12/2025 no diário da justiça nº 5934 do dia 11 de agosto de 2025, regularmente sorteados nos termos da legislação vigente, para tomarem posse e prestarem compromisso de bem e fielmente desempenharem suas funções, em respeito aos ditames da Constituição Federal e das leis militares do Brasil, conforme estabelece o art. 400 do Código de Processo Penal Militar. A solenidade de posse prevista para o dia 05 de agosto de 2025, às 13h30min, ocorrerá no dia **19 de agosto de 2025, às 13h30min**, presencialmente, na sala de audiência da Justiça Militar Estadual, localizada no Fórum de Palmas-TO.

Titulares: TEN CEL QOPM 05.126/1 DANILO ARGOLLO BRAGANÇA, TEN CEL QOPM 05.429/1 RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO, CEL QOPM 03.158/1 DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO e CEL QOPM 04.695/1 RICARDO BORGES FERRÃO. **Suplentes:** TEN CEL QOPM 04.435/1 ARIONE GLAUBER P. GUILHERME, TEN CEL QOPM 05.423/1 ELIANDRO

CARLOS GUALBERTO, TEN CEL QOPM 05.420/1 VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES e CEL QOPM 03.962/1 JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO

Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital devidamente publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO no Cartório desta Justiça Especializada, no Fórum de Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025). Eu, Elivânia Ribeiro da Silva, Diretora de Secretaria, que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 016/2025 PARA TORNAR PÚBLICO ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0018877-82.2024.8.27.2729, QUE TEM COMO ACUSADO CAP QOM WELINGTON MONTEIRO DOURADO)

Audiência realizada aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025, gravada pelo Sistema de Videoconferências do Tribunal de Justiça do Tocantins - SIVAT, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito respondendo pela Presidência dos Conselhos da Justiça Militar – **Dr. José Ribamar Mendes Junior**; o Exmo. Promotor de Justiça Militar – **Dr. Felício Lima Soares**; o acusado - CAP QOPM WELINGTON MONTEIRO DOURADO , acompanhado de seu advogado – **Dr. THIAGO DAVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA**, inscrito na OAB/TO nº 004355; as testemunhas – **Gabriela Alves Rodrigues**, CPF: 045.886.641-58 e **João Gabriel Oliveira Caldas**, CPF 054.244.511-52. Aberta a audiência, as partes foram cientificadas de que a audiência seria realizada em meio audiovisual, na forma do artigo 405, §1º do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária nesta Justiça Castrense, não havendo objeções. Bem como, de que por se tratar de processo eletrônico, a presente ata será lançada no e-PROC sem as assinaturas das partes e seus procuradores, para fins de intimação e todos os fins de direito. O MM. Juiz Presidente informou que a audiência é para a realização do sorteio do Conselho Especial da Justiça Militar Estadual, que atuará nos autos da Ação Penal Militar nº 0018877-82.2024.8.27.2729, que tem como acusado o oficial CAP QOPM WELINGTON MONTEIRO DOURADO. Na sequência, foi verificada a lista contendo os nomes dos oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Edital lançado no Evento 40. Feita a auditoria pelo MM. Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público e advogado presente passou-se à realização do sorteio. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça para atuar nos autos da Ação Penal Militar nº 0018877-82.2024.8.27.2729, este ficou assim constituído: Titulares: MAJOR QOPM 05.424/1 THIAGO VISEU JORGE, TEN CEL QOPM 04.514/1 ADERLAN PEREIRA SANTANA, MAJOR QOPM 06.093/1 ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU e MAJOR QOPM 05.932/1 BRUNO COSTA BARROS. Suplentes: MAJOR QOPM 06.094/1 JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR, MAJOR QOPM 06.095/1 ADDSON ACÁCIO PIMENTEL, TEN CEL QOPM 05.116/1 FILIPE COSTA FRANCO e MAJOR QOPM 06.222/1 GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES. Em seguida, foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que fosse oficiado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos respectivos membros acima sorteados, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no **dia 19 de agosto de 2024, às 13:30hs, presencialmente, na sala de audiência da Justiça Militar Estadual, no Fórum de Palmas-TO.**

A presente audiência encontra-se disponível no link:

<https://vc.tjto.jus.br/file/share/2739c08a7db94bcc9b57e75101fc4e5a>

Nada mais havendo a registrar, CERTIFICO E DOU FÉ que a audiência foi encerrada com a presença das pessoas acima referidas, conforme registrado nesta assentada, pelo que deixo de colher as assinaturas, tendo em vista se tratar de autos virtuais. Eu, Thiago Soccac Olinger, escrevente *ad hoc*, dou por encerrado o presente feito, remetendo ao Sr. Juiz que presidiu a audiência, para autenticação imediata no processo eletrônico.

EDITAL Nº 017/2025 PARA TORNAR PÚBLICO ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0028049-48.2024.8.27.2729, QUE TEM COMO ACUSADO CAP QOM WELINGTON MONTEIRO DOURADO)

Audiência realizada aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025, gravada pelo Sistema de Videoconferências do Tribunal de Justiça do Tocantins - SIVAT, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito respondendo pela Presidência dos Conselhos da Justiça Militar – **Dr. José Ribamar Mendes Junior**; o Exmo. Promotor de Justiça Militar – **Dr. Felício Lima Soares**; o acusado - CAP QOPM WELINGTON MONTEIRO DOURADO , acompanhado de seu advogado – **Dr. THIAGO DAVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA**, inscrito na OAB/TO nº 004355; as testemunhas – **Gabriela Alves Rodrigues**, CPF: 045.886.641-58 e **João Gabriel Oliveira Caldas**, CPF 054.244.511-52. Aberta a audiência, as partes foram cientificadas de que a audiência seria realizada em meio audiovisual, na forma do artigo 405, §1º do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária nesta Justiça Castrense, não havendo objeções. Bem como, de que por se tratar de processo eletrônico, a presente ata será lançada no e-PROC sem as assinaturas das partes e seus procuradores, para fins de intimação e todos os fins de direito. O MM. Juiz Presidente informou que a audiência é para a realização do sorteio do Conselho Especial da Justiça Militar Estadual, que atuará nos autos da Ação Penal Militar nº 0028049-48.2024.8.27.2729, que tem como acusado o oficial CAP QOPM WELINGTON MONTEIRO DOURADO. Na sequência, foi verificada a lista contendo os nomes dos oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Edital lançado no Evento 40. Feita a auditoria pelo MM. Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público e advogado presente passou-se à realização do sorteio. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça para atuar nos autos da Ação Penal Militar nº 0028049-48.2024.8.27.2729, este ficou assim constituído: Titulares: MAJOR QOPM 05.947/1 MARCOS RIBEIRO MORAIS, TEN CEL QOPM 05.013/1 TEOBALDO BENTO VIEIRA, TEN CEL QOPM 05.251/1 RÓBSON SANTOS SOUSA e MAJOR QOPM 05.052/1 SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS

RIBEIRO. **Suplentes:** TEN CEL QOPM 05.423/1 ELIANDRO CARLOS GUALBERTO, MAJOR QOPM 05.560/1 YURG NOLÊTO COELHO, MAJOR QOPM 04.711/1 ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS e TEN CEL QOPM 04.435/1 ARIONE GLAUBER P. GUILHERME. Em seguida, foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que fosse oficiado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos respectivos membros acima sorteados, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no **dia 19 de agosto de 2024, às 13:30hs, presencialmente, na sala de audiência da Justiça Militar Estadual, no Fórum de Palmas-TO.**

A presente audiência encontra-se disponível no link:

<https://vc.tjto.jus.br/file/share/aed5ef5e07194eeaaba2bfeca7a39a4d>

Nada mais havendo a registrar, CERTIFICO E DOU FÉ que a audiência foi encerrada com a presença das pessoas acima referidas, conforme registrado nesta assentada, pelo que deixo de colher as assinaturas, tendo em vista se tratar de autos virtuais. Eu, Thiago Soccac Olinger, escrevente *ad hoc*, dou por encerrado o presente feito, remetendo ao Sr. Juiz que presidiu a audiência, para autenticação imediata no processo eletrônico.

EDITAL Nº 018/2025 PARA TORNAR PÚBLICO ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0028049-48.2024.8.27.2729, QUE TEM COMO ACUSADO MAJ QOPM CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU)

Audiência realizada aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025, gravada pelo Sistema de Videoconferências do Tribunal de Justiça do Tocantins - SIVAT, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito respondendo pela Presidência dos Conselhos da Justiça Militar – **Dr. José Ribamar Mendes Junior**; o Exmo. Promotor de Justiça Militar – **Dr. Felício Lima Soares**; o acusado - MAJ QOPM CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU (telepresencialmente), acompanhado de seu advogado – **Dr. Leandro da Silva Alves** (telepresencialmente), inscrito na OAB nº PA021972; as testemunhas – **Gabriela Alves Rodrigues**, CPF: 045.886.641-58 e **João Gabriel Oliveira Caldas**, CPF 054.244.511-52. Aberta a audiência, as partes foram cientificadas de que a audiência seria realizada em meio audiovisual, na forma do artigo 405, §1º do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária nesta Justiça Castrense, não havendo objeções. Bem como, de que por se tratar de processo eletrônico, a presente ata será lançada no e-PROC sem as assinaturas das partes e seus procuradores, para fins de intimação e todos os fins de direito. O MM. Juiz Presidente informou que a audiência é para a realização do sorteio do Conselho Especial da Justiça Militar Estadual, que atuará nos autos da Ação Penal Militar nº 0020092-93.2024.8.27.2729, que tem como acusado o oficial MAJ QOPM CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU. Na sequência, foi verificada a lista contendo os nomes dos oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Edital lançado no Evento 40. Feita a auditoria pelo MM. Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público e advogado presente passou-se à realização do sorteio. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça para atuar nos autos da Ação Penal Militar nº 0020092-93.2024.8.27.2729, este ficou assim constituído: **Titulares:** TEN CEL QOPM 04.313/1 LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, TEN CEL QOPM 05.423/1 ELIANDRO CARLOS GUALBERTO, TEN CEL QOPM 05.433/1 MESSIAS ROGÉRIO ARAÚJO ALBERNAZ e TEN CEL QOPM 04.406/1 CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES. **Suplentes:** TEN CEL QOPM 04.074/1 DARCY COSTA DE ARAÚJO, TEN CEL QOPM 04.722/1 VALDEMI SILVA REIS, TEN CEL QOPM 04.875/1 ALLANA LOPES SOUSA SILVA e TEN CEL QOPM 05.421/1 FERNANDO GOMES OLIVEIRA. Em seguida, foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que fosse oficiado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos respectivos membros acima sorteados, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no **dia 19 de agosto de 2025, às 14hs, presencialmente, na sala de audiência da Justiça Militar Estadual, no Fórum de Palmas-TO.**

A presente audiência encontra-se disponível no link:

<https://vc.tjto.jus.br/file/share/905a16e0c2644e5ea2bb54812ba96426>

Nada mais havendo a registrar, CERTIFICO E DOU FÉ que a audiência foi encerrada com a presença das pessoas acima referidas, conforme registrado nesta assentada, pelo que deixo de colher as assinaturas, tendo em vista se tratar de autos virtuais. Eu, Thiago Soccac Olinger, escrevente *ad hoc*, dou por encerrado o presente feito, remetendo ao Sr. Juiz que presidiu a audiência, para autenticação imediata no processo eletrônico.

EDITAL Nº 019/2025 PARA TORNAR PÚBLICO ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0027432-88.2024.8.27.2729, QUE TEM COMO ACUSADO 2º TEN RR GENILDO COELHO CARVALHO.)

Audiência realizada aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025, gravada pelo Sistema de Videoconferências do Tribunal de Justiça do Tocantins - SIVAT, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito respondendo pela Presidência dos Conselhos da Justiça Militar – **Dr. José Ribamar Mendes Junior**; o Exmo. Promotor de Justiça Militar – **Dr. Felício Lima Soares**; o acusado - 2º TEN RR GENILDO COELHO CARVALHO (telepresencialmente), acompanhado de seu advogado – **Dr. Jackson Macedo de Brito** (telepresencialmente), inscrito na OAB/TO nº 002934; as testemunhas – **Gabriela Alves Rodrigues**, CPF: 045.886.641-58 e **João Gabriel Oliveira Caldas**, CPF 054.244.511-52. Aberta a audiência, as partes foram cientificadas de que a audiência seria realizada em meio audiovisual, na forma do artigo 405, §1º do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária nesta Justiça Castrense, não havendo objeções. Bem como, de que por se tratar de processo eletrônico, a presente

ata será lançada no e-PROC sem as assinaturas das partes e seus procuradores, para fins de intimação e todos os fins de direito. O MM. Juiz Presidente informou que a audiência é para a realização do sorteio do Conselho Especial da Justiça Militar Estadual, que atuará nos autos da Ação Penal Militar nº 0027432-88.2024.8.27.2729, que tem como acusado o oficial 2º TEN RR GENILDO COELHO CARVALHO. Na sequência, foi verificada a lista contendo os nomes dos oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Edital lançado no Evento 40. Feita a auditoria pelo MM. Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público e advogado presente passou-se à realização do sorteio. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça para atuar nos autos da Ação Penal Militar nº 0027432-88.2024.8.27.2729, este ficou assim constituído: **Titulares:** MAJOR QOPM 05.835/1 JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA, TEN CEL QOPM 05.013/1 TEOBALDO BENTO VIEIRA, MAJOR QOPM 04.707/1 FÁBIO ALVES FERREIRA DA SILVA e TEN CEL QOPM 04.703/1 RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES. **Suplentes:** TEN CEL QOPM 04.313/1 LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, TEN CEL QOPM 04.514/1 ADERLAN PEREIRA SANTANA, MAJOR QOPM 05.704/1 OSINEI FREIRE FARIAS e TEN CEL QOPM 05.131/1 RAFAEL SILVA CRESPO. Em seguida, foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que fosse oficiado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos respectivos membros acima sorteados, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no **dia 19 de agosto de 2025, às 14hs, presencialmente, na sala de audiência da Justiça Militar Estadual, no Fórum de Palmas-TO.**

A presente audiência encontra-se disponível no link:

<https://vc.tjto.jus.br/file/share/4be71c597b46424dbeb26497d54b13ad>

Nada mais havendo a registrar, CERTIFICO E DOU FÉ que a audiência foi encerrada com a presença das pessoas acima referidas, conforme registrado nesta assentada, pelo que deixo de colher as assinaturas, tendo em vista se tratar de autos virtuais. Eu, Thiago Soccacal Olinger, escrevente *ad hoc*, dou por encerrado o presente feito, remetendo ao Sr. Juiz que presidiu a audiência, para autenticação imediata no processo eletrônico.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2756/2025 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 11 de agosto de 2025

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 2529/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a certidão expedida pela secretaria desta Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 2529/2025, de 22 de julho de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 15/08/2025 às 12h a 22/08/2025, às 11h59min será cumprido pelo magistrado Márcio Soares da Cunha, assessora jurídica Kelly Marla Lehnen Pereira, servidora Joyce Martins Alves Silveira (bloco A) e o magistrado Rubem Ribeiro de Carvalho, assessora jurídica Dayane Carneiro Pereira Araújo, servidor Francisco Marcos de Souza Miranda (bloco B) e oficiais de justiça Sandra R. L. M. de Castro e Angélica Speranza Mello.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Ana Paula Brandão Brasil

Diretora do Foro

Em substituição

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **CARLOS RENATO MATEUS TOLEDO**, CPF/CNPJ: 605.851.531-91, para que, caso queira, no prazo de **30 (trinta) dias**, oponha **Embargos à Execução Fiscal** n.º 00170369620178272729 que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **TAXI AEREO PALMAS LTDA**, CPF/CNPJ: 38.147.245/0001-19, para tomar conhecimento da avaliação realizada nos autos, (**evento 127**), no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais, bem como, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA KELLY FREITAS LIMA, Matrícula 372636, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **CARLOS EDUARDO BONIFACIO FONSECA**, CPF/CNPJ: 846.306.631-34, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0007418-25.2020.8.27.2729, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de **30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **CITAÇÃO** de **ANTONIO PEREIRA APINAGE**, CPF/CNPJ: 083.928.971-53, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** n.º 0010434-16.2022.8.27.2729, que lhe move o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220001398 e 20220001399 inscritas em 02/03/2022, cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 11.023,50 (onze mil, vinte e três reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **B D INTERMEDIACAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CPF/CNPJ: 01.608.537/0001-00, e dos sócios **ANA MARIA ANDRADE**, CPF/CNPJ: 054.568.148-03 e **MOISES DE OLIVEIRA COSTA**, CPF/CNPJ:097.603.198-10, para tomar conhecimento da penhora realizada nos autos, evento 131, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 847), bem como, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA** do imóvel inscrito na matrícula de **Nº 55.742**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **JANE DAIRE DE SOUSA ALVES**, CPF/CNPJ: 483.461.873-00, para tomar ciência da sentença proferida no evento 53 dos autos da Execução Fiscal n.º 0043364-87.2022.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...)ANTE O EXPOSTO, conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)” E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **IAGO DE AGUIAR PORTO**, CPF/CNPJ: 103.472.116-07, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0047504-38.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **RAIMUNDO NERES DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 409.313.151-15, para para tomar conhecimento da penhora realizada nos autos, **evento 52**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 847), bem como, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA** do imóvel inscrito na matrícula de **Número 21.982**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 03.443.434/0001-54, para tomar conhecimento da penhora realizada no evento 134, dos veículos: **Marca/Modelo GM/MONTANA CONQUEST Ano Modelo 2009, Placa EAY 2936; Marca/Modelo GM/CELTA 4P LIFE Ano Modelo 2010, Placa ENH 4058; Marca/Modelo I/VW JETTA Ano Modelo 2010, Placa ENH 0252; Marca/Modelo I/GM CAPTIVA SPORT FWD Ano Modelo 2009, Placa EKX 3444**, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 847). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO** de **SANÇÃO BATISTA DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 054.906.771-04, para tomar conhecimento da penhora realizada nos autos, evento 103, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 847), bem como, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA** do imóvel de matrícula de **Nº132.628**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 12 de agosto de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Ex.^{mo} Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, determina a **INTIMAÇÃO de WORKS COMERCIAL LTDA**, CPF/CNPJ: 04.238.308/0001-20, para tomar conhecimento da avaliação realizada nos autos, (**evento 62**), no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se, sob pena de preclusão e demais consequências legais, bem como, para caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a **AVALIAÇÃO/PENHORA**, tudo em conformidade ao art. 917 §1º CPC.. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA KELLY FREITAS LIMA, Matrícula 372636, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 13 de agosto de 2025.

PARAÍSO**1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 00036050820258272731 Chave n. 396292027625. Denunciado: CARLOS ANDRÉ DE JESUS GONÇALVES. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **CARLOS ANDRÉ DE JESUS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/03/1985, filho de Marilda Abadia de Jesus Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 025.676.531-63 e no RG sob o n.º 910145, SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 24-A, caput, da Lei n.º 11.340/06 c/c art. 147-B e art. 147-A, § 1º, inciso II, do ambos Código Penal, sob as diretrizes da lei nº 11.340/2006, na forma do artigo 69 do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 12/08/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00037341320258272731 Chave n. 697284734725. Denunciado: MATHEUS HENRIQUE DIAS ROCHA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MATHEUS HENRIQUE DIAS ROCHA**, brasileiro, mecânico, convivente em união estável, nascido aos 02/11/2001, natural de Pium/TO, filho de Ana Rosa Dias de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 102.046.771-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §13, do Código Penal, sob os rigores da Lei n.º 11.340/06.. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 12/08/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PARANÁ**Diretoria do foro****Decisões****Decisão Nº 5108 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÁ**

Trata-se de análise da prestação de contas apresentada pela 99ª Delegacia de Polícia Civil de Paranã/TO, referente à execução do Projeto "Caminhos Seguros". Este projeto teve sua realização autorizada pela Decisão Nº 3768 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÁ, que permitiu a liberação do montante de R\$ 10.992,50 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) provenientes de valores de prestações pecuniárias. (6506880)
O "Projeto Caminhos Seguros" objetivou a prevenção e o combate à violência contra crianças e adolescentes no município de Paranã/TO, por meio de ações integradas e coordenadas entre diversos órgãos. Conforme o relatório final apresentado, foram desenvolvidas ações educativas, preventivas e repressivas, incluindo palestras, caminhadas, blitz educativas, distribuição de materiais informativos, participação em eventos esportivos, e realização de podcast em rádio local, além de outras intervenções

de sensibilização. O encerramento oficial do projeto ocorreu em 30 de maio de 2025, com a apresentação de indicadores e exibição de filme educativo.

A documentação comprobatória das despesas foi anexada ao relatório, incluindo notas fiscais detalhadas e recibos de todos os fornecedores, em conformidade com o autorizado na decisão judicial. Os valores executados foram: R\$ 3.734,00 para materiais gráficos junto à Gráfica e Editora Santo Expedito Ltda., R\$ 2.863,50 para confecção de camisetas, coletes e bonés com a empresa Pazini Confecções, R\$ 3.145,00 para aquisição de combustível no Posto Serra Dourada, e R\$ 1.250,00 para alimentação fornecida por Dinamara Jorge Franco Mendes (Mangueiras Gastrobar). O relatório também apresentou registro fotográfico das atividades realizadas e evidências de repercussão midiática. (6579383)

Instado a se manifestar, o Ministério Público manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas apresentadas (6589989), atestando que estavam devidamente comprovadas e em conformidade com as normas vigentes.

É o sucinto relatório. DECIDO.

A gestão e destinação dos valores oriundos de prestações pecuniárias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins são disciplinadas pelo Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD e pela Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A 99ª Delegacia de Polícia Civil de Paranã – TO, embora não se enquadre tecnicamente como entidade pública nos moldes restritos da Lei nº 9.784/1999, teve seu financiamento autorizado com base no art. 7º, § 2º, do Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD e no art. 6º, § 2º, da Resolução nº 558/2024 do CNJ, que permitem o financiamento de projetos específicos apresentados por órgãos do Poder Público (União, Estados ou Municípios), desde que compatíveis com as finalidades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, ou que atendam a áreas vitais de relevante cunho social.

O "Projeto Caminhos Seguros" demonstrou claro alinhamento com essas diretrizes, ao focar na prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes, o que se enquadra na prevenção da criminalidade e assistência às vítimas de crimes, prioridades elencadas no art. 7º, § 1º, inciso II, do Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD e no art. 6º, § 1º, inciso II, da Resolução nº 558/2024 do CNJ. A proposta possui nítido caráter de interesse público e relevante impacto social, voltando-se à proteção da infância e promoção da dignidade da pessoa humana.

No que se refere à execução orçamentária e prestação de contas, a entidade beneficiada tem a obrigação de prestar contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto social, mediante relatório contendo exposição sumária dos resultados, planilha detalhada de gastos e notas fiscais de custeio, ou outros documentos idôneos para comprovar a adequada destinação do numerário. A análise da prestação de contas deve ser submetida ao juiz responsável para análise, com manifestação prévia do Ministério Público, conforme o art. 21, incisos I, II e III do Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD.

A análise da prestação de contas será submetida ao juiz responsável para análise, mediante manifestação prévia do Ministério Público, nos termos do art. 22 do Provimento nº 2/CGJUS/CGABCGJUS/COAD

Verifico que os itens adquiridos foram devidamente recebidos, com a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovantes de entrega, e que os valores utilizados correspondem exatamente aos montantes autorizados para cada finalidade e fornecedor.

Não foram identificados indícios de irregularidades na aplicação dos recursos. Além disso, o relatório fotográfico e a repercussão midiática demonstraram a transparência e efetividade na execução do projeto.

A manifestação favorável do Ministério Público corrobora a regularidade e a adequação da prestação de contas.

Diante da análise do relatório técnico, da documentação fiscal e do cumprimento integral dos objetivos do projeto, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e finalidade pública, conforme exigido pelo art. 6º do Provimento nº 02/CGJUS/CGABCGJUS/COAD e pelo art. 2º da Resolução nº 558/2024 do CNJ, atendendo às diretrizes estabelecidas em ambas as normativas.

Pelo exposto, em consonância com o parecer ministerial e com os dispositivos legais pertinentes, e não havendo irregularidades na aplicação dos recursos, APROVO as contas apresentadas pela 99ª Delegacia de Polícia Civil de Paranã/TO, relativas ao Projeto "Caminhos Seguros" e determino:

1. Após as cautelas de estilo, REMETAM-SE os autos à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins para fins de estatística, controle e divulgação no site institucional dos dados referentes ao número dos autos, nome da instituição beneficiada, resumo do projeto aprovado, montante transferido, data de conclusão do projeto e data da publicação desta decisão, conforme previsto no art. 23 do Provimento nº 02/CGJUS/CGABCGJUS/COAD.

Intime-se.

Cumpra-se.

Paraná/TO, data certificada pelo sistema.

Frederico Paiva Bandeira de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PIUM

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 0001226-94.2015.8.27.2715, chave do proc. 414855559615 Ação: Monitória Requerente: VIEIRA E CAMPOS LTDA Requerido: ANDERSON DE MELO LIMA FINALIDADE: CITAÇÃO do executado: ANDERSON DE MELO LIMA, CPF.n. 041.587.731-80 residente em lugar incerto e não sabido para pagamento ou oferecimento de embargos, conforme dispõe art. 1102-c, do Código de Processo Civil.. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), que ficam reduzidos a 5% (cinco por cento) na hipótese de pagamento espontâneo Conforme despacho transcrito: 1. DEFIRO a citação por edital, nos termos do artigo 257 do CPC/2015, com prazo de 20 dias, devendo a publicação ocorrer uma vez somente no Diário de Justiça do Tribunal de Justiça do Tocantins, já que a plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça ainda não está regulamentada. 2. No edital deverá constar a advertência de que será nomeado curador especial se ocorrer revelia. Vencido o prazo do edital de citação, havendo revelia, CERTIFIQUE-SE e REMETA-SE o processo à Defensoria Pública, que atuará na condição de curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos (13) treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, LUZIENE MONTEIRO VALADARES AZEVEDO, Servidor da 1ª Vara Cível que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais

EDITAL Nº 15463482

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor **ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00070603120238272737** que a Justiça Pública desta Comarca, A Vítima **EMMANUELA EDUVIRGENS FERREIRA SOBRAL**, brasileira, encontranda-se em lugar incerto, fica então intimada da sentença constante no evento 132. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, estagiária, lavrei e subscrevi.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2778/2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 13 de agosto de 2025

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2025, estabelecida pela Portaria Nº 2838/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 12h do dia 15 de agosto de 2025 às 11:59 do dia 22 de agosto de 2025**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 2838/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de outubro de 2024

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 2838/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de outubro de 2024

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADO, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 12h do dia 15 de agosto de 2025 às 11:59 do dia 22 de agosto de 2025	
Magistrado	Dr. Elias Rodrigues dos Santos
Assessora	Millena Suarte Batista
Servidora	Flávia Moreira dos Reis Costa (63) 98453-9002
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Ebenezer Rodrigues Andrade (63) 98428-0533
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	José Marcos Tavares de Castro (63) 98417-6309

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Edital de publicações de sentenças de interdição

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0000297-74.2024.8.27.2738/TO

REQUERENTE: MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA

REQUERIDO: VELCINA PEREIRA BARBOSA

FINALIDADE: DISPOSITIVO Diante do exposto, ACOLHO o pedido formulado na inicial, para decretar a interdição, declarando a incapacidade civil de VELCINA PEREIRA BARBOSA, resolvendo o mérito da demanda com fundamento no art. 487, I, do CPC, confirmando a tutela de urgência constante dos autos. Por consequência, nomeio como curadora da interdita a autora, MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, produzindo desde já os seus efeitos legais. Fica a parte autora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do NCPC (exigir contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do NCPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando o nome da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdita poderá praticar autonomamente. Sem custas ou honorários advocatícios Taguatinga, data certificada no sistema. JEAN FERNANDES BARBOSA DE DIREITO, Juiz de Direito.

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Edital de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **FABIANO GONCALVES MARQUES**, Juiz de Direito em auxílio ao Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM – Estado do Tocantins, em auxílio ao Juízo do 3º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio Cível, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Procedimento Comum Cível Nº 00407089420218272729 que o IVELTON DE AQUINO REGES, move contra MAPFRE VIDA S/A. Com a finalidade de: DETERMINO a suspensão do processo e a intimação do espólio de IVELTON DE AQUINO REGES, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, a ser realizada via Edital com publicação no órgão oficial, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, tudo no prazo de 30 (trinta) dias. Não atendendo ao determinado, volvam os autos conclusos para julgamento, nos termos do art. 76, § 1º, I, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Conforme determinado da Decisão de evento 154. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Eu, SALVADOR ÂNGELO DA SILVA, Servidor do Nucleo de Apoio às Comarcas - NACOM, digitei e subscrevi a mando do magistrado que determinou sua expedição e que assina.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - LEI ARBITRAL (LEI 9.307/1996) Nº 0017527-93.2023.8.27.2729/TO**

REQUERENTE: REGINA LUCIA IANES MARTINS

REQUERIDO: IGOR MARTINS DIAS

EDITAL Nº 15413345**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de 0017527-93.2023.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), proposta por REGINA LUCIA IANES MARTINS, em desfavor de IGOR MARTINS DIAS, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada IGOR MARTINS DIAS, CPF: 00455842140, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 39,34 (trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 56. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15413345v2 e do código CRC 23b75a4d.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 05/08/2025, às 18:17:43

ARAGUATINS**Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000290-78.2024.8.27.2707/TO**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

ADVOGADO(A): TIAGO DOS REIS FERRO (OAB MS013660)

EXECUTADO: DOMINGOS RIBEIRO SILVA

EXECUTADO: DOMINGOS RIBEIRO SILVA

EDITAL Nº 15341403**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Araguatins.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Araguatins/TO tramita o processo de n.º 0000290-78.2024.8.27.2707, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada DOMINGOS RIBEIRO SILVA, CPF: 375.238.801-34 e DOMINGOS RIBEIRO SILVA, CNPJ: 23514492000139, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).

INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 63.1. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida: R\$ 47.409,84 (quarenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Leonardo Limiro dos Santos, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e eu, Savia Soares de Sousa, Residente da Central de Processamento Eletrônico - CPE NORTE CÍVEL, editei e atesto ser autêntica a assinatura do MMº Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15341403v3 e do código CRC d1048c05.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 29/07/2025, às 16:23:57

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 550, de 13 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e nas disposições das Leis Estaduais nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins) e nº 2.409, de 16 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 6.1.4 e 7.2.5 do Edital nº 1/2022, os quais definem os critérios aplicados às cotas de vagas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público do Quadro de Pessoal Efetivo, conforme Edital nº 329/2023, publicado no Diário da Justiça nº 5461, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 23.0.000016464-0,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato aprovado para provimento em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Adriano Trindade de Oliveira Alves	333º Aprovado Ampla concorrência

Art. 2º O nomeado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Amaro Empresarial, Quadra 103 Norte, Rua NO-11 com Avenida NS 01, LT 02, CEP: 77001-036, em Palmas-TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto Judiciário no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18h, para apresentação da documentação exigida.

Art. 3º O nomeado poderá, no mesmo prazo para a posse, desistir definitivamente do concurso ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista, por meio do formulário constante no Anexo II deste Decreto Judiciário.

§ 1º Em caso de opção pela reclassificação, o(a) candidato(a) renunciará à sua nomeação, passará a ocupar a última posição na lista dos aprovados e aguardará nova convocação, a qual poderá ou não ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

§ 2º O termo de desistência definitiva ou reclassificação de posição para o final da lista de que trata o *caput* deste artigo deverá ser assinado pelo(a) nomeado(a) com firma reconhecida em cartório ou conter assinatura digital validada, acompanhado de documento de identificação autenticado em cartório ou documento de identificação digital com dispositivo de verificação de autenticidade, cujo envio deverá ocorrer, exclusivamente, para o endereço eletrônico: digep@tjto.jus.br.

§ 3º O(a) nomeado(a) tem a opção de entregar pessoalmente o formulário devidamente preenchido na Diretoria de Gestão de Pessoas, não sendo necessário autenticar em cartório nenhum dos documentos.

Art. 4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Decreto Judiciário nº 550, de 13 de agosto de 2025)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO EFETIVO (Resolução TJTO nº 2/2014)	
I - FICHA CADASTRAL (devidamente preenchida)	
Ficha Cadastral - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1	
II – DECLARAÇÕES (Disponível nos links)	
Declaração sobre exercício da advocacia - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1	
Declaração de não acumulação de cargos públicos (art. 37, XVI e §10 da Constituição Federal)* se SIM - Certidão de Vínculo do órgão empregador constando os seguintes dados: cargo, vínculo, carga horária e jornada de trabalho - https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1	
Declaração de não participação em sociedade privada	-
https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1	
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS	-
https://gestaodepessoas.tjto.jus.br/site/formularios?norma_grupo_id=10&page=1	
III - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (cópias autenticadas em Cartório)	
- Registro Geral (RG)	
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Declaração de Regularidade de CPF-	-
http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp	
Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas Eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral	-
http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	
- Certidão de Reservista, até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade	

- Comprovante de Escolaridade no grau exigido para investidura no cargo ou função (diploma e especialização)
- Comprovante de Estado Civil, conforme se enumera: Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de divórcio, se divorciado; Certidão de Casamento com averbação da separação judicial, se separado judicialmente; Certidão de Óbito do cônjuge, se viúvo.
- PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro, obtido no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de motorista
- Comprovante de endereço atualizado
- Comprovante de registro no órgão profissional competente, para os cargos que exigem a inscrição.
- Curriculum Vitae
- 01 foto 3 x 4 (recente)
IV - CERTIDÕES (Disponível nos links)
- Certidão Negativa Federa - https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE) - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- Certidão de Quitação Eleitoral - https://www.tre-to.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Certidão Negativa da Justiça Militar da União (STM) - http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
- Certidão de processos cíveis, criminais e Militar de 1ª instância (nas comarcas onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- Certidão de processos cíveis e criminais de 2ª instância (onde reside ou residiu nos últimos 5 anos) - https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - https://www.tst.jus.br/certidao1
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-TO - https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas
- Certidão Negativa de Condenação por Improbidade Administrativa do CNJ - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ-TO) - http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01
- Declaração Anual de Bens apresentada à Receita Federal com respectivo recibo de envio.- No caso de ISENTOS, apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda - https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
- Certidão dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que haja trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, com a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.
V - Exames clínicos, laboratoriais e comprovante de vacinação, a seguir relacionados:
a) hemograma;
b. b) glicemia em jejum;
c. c) ureia e creatinina;
d. d) Gama-GT;
e. e) TGO e TGP;
f. f) EAS;
g. g) colesterol total;
h. h) triglicérides;
a. i) sorologia para chagas – IgM e IgG;
j. j) eletrocardiograma com laudo;
k. k) radiografia de tórax com laudo;
xx. l) laudo psiquiátrico;
llllllll. m) laudo oftalmológico;
n) comprovante de vacinação contra a febre amarela.
VI - Perícia médica presencial a ser realizada após a entrega dos documentos, mediante notificação da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ANEXO II

(Decreto Judiciário nº 550, de 13 de agosto de 2025)

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU DE RECLASSIFICAÇÃO (FINAL DE LISTA)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) REQUERENTE		
Nome Completo		
Número do RG/Órgão Emissor	Número do CPF	
Endereço Residencial		
Bairro	Município/UF	CEP
Telefone	Endereço Eletrônico	
Cargo	Classificação	
Venho pelo presente termo requerer:		
<input type="checkbox"/> A DESISTÊNCIA DEFINITIVA da nomeação no cargo efetivo para o qual fui classificado(a), nos termos do Edital 329/2023, através do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.		
<input type="checkbox"/> A RECLASSIFICAÇÃO no final da fila de aprovados, observando-se a estrita ordem classificatória do certame, estando ciente que a nomeação poderá ou não ser efetivada, no período de vigência do referido Concurso.		
ASSINATURA		

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decisões**PROCESSO** 25.0.000015769-7**INTERESSADO****ASSUNTO****Decisão Nº 5636, de 12 de agosto de 2025**

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta o Documento de Formalização da Demanda, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência da ESMAT, aprovados, o qual tem como objeto a contratação de Consultoria Técnica para Estruturação do Planejamento, Gestão e Operacionalização dos Eventos Realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Documento de Formalização de Demanda - DFD 6609595, Gerenciamento de Risco 6609597 e Termo de Referência 648 (6619144), todos aprovados nos termos do Ofício 7441 (6626668).

Justificativa de Preço 6619145, Informação sobre o Valor de Mercado 6619149, Documentos pessoais/Contrato social 6619167, Certidões de regularidade fiscal 6619152, Declaração da não empregabilidade de Menor 6619155, Currículo 6619158, Diploma 6619164 e Certificação 6619169.

Projeto de Consultoria Técnica 6623649.

A Proposta 6619140 consigna o valor total de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) por 36 meses.

Conforme análise da ESMAT, a contratação se encontra revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante item 2 do Termo de Referência 648 (6619144).

A Douta Presidência remete os autos à Diretoria Geral para providências, consoante Despacho 68587 (6628821).

O Despacho 69692 (6634817) da Diretoria Geral autoriza a instauração do processo para a devida instrução.

A ASTDG certifica, via Manifestação 6635723, que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 1387**, evento 6591572 do SEI 24.0.000005155-8.

A DIVPODG relata que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins e indica a respectiva classificação orçamentária, conforme Informação 36238 (6649484).

A reserva orçamentária para este ano está comprovada por meio do Detalhamento de Dotação 1131 (6649543) da DIFIN, no valor total de R\$ 30.658,06 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Minuta de Contrato 6651739.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1501 (6655626), manifestou-se pela possibilidade da contratação direta em referência, via inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

A Diretoria Geral sugere a declaração da inexigibilidade de licitação e a autorização da contratação direta pretendida, consoante Despacho 73160 (6655632).

Ante o exposto, tendo em vista a documentação constante dos autos, acolho as sugestões propostas pela Diretoria Geral (6655632), ao tempo em que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da consultora técnica **Morgana Taise Gomes Farias** para

prestar consultoria técnica acerca da estruturação do planejamento, gestão e operacionalização dos eventos realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), conforme descrito no Termo de Referência 648 (6619144), pelo valor total de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) por 36 meses, mediante utilização da Minuta de Contrato 6651739.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **PRESIDÊNCIA** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1201/2025, de 13 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Silvana Maria Parfieniuk, matrícula nº 35170, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 04/08 a 02/09/2025, **a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025**, para serem usufruídas em 07/01 a 05/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 1202/2025, de 13 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Ana Paula Brandao Brasil, matrícula nº 129353, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 01 a 30/09/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2776, de 13 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000017805-8;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado **Valdemir Braga de Aquino Mendonça**, titular da Comarca de Formoso do Araguaia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela **2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos** da Comarca de Palmas, a partir de 14/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2777, de 13 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000017805-8;

RESOLVE:

Art. 1º Designo o magistrado **Roniclay Alves de Moraes**, titular da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, para responder pela **Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde** da mesma Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2782, de 13 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecer aos jovens acadêmicos que desempenham importante papel na construção de um ambiente judiciário cada vez mais responsivo às demandas sociais, sob a ótica da valorização no campo da gestão de pessoas;

CONSIDERANDO que o "Dia do Estagiário" é comemorado em 18 de agosto, cuja data marca o advento do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, que regulamentou a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, a "Lei dos Estagiários", hoje substituída pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 25.0.000016264-0,

RESOLVE:

Art. 1º Facultar o ponto aos estagiários e residentes jurídicos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 18 de agosto de 2025, em alusão ao "Dia do Estagiário".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.630, de 30 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2794, de 13 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os membros da Comissão Regional de Soluções Fundiárias;

CONSIDERANDO o disposto no processo n.º 25.0.000004876-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XI do art. 2º da Portaria nº 1272/2025, de 09 de abril de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados para compor a presente Comissão:

.....

.....

XI - Luciano Marques Beber, servidor membro secretário."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2797, de 13 de agosto de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o nos autos SEI nº 25.0.000017755-8,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, o servidor Gabriel Sagboni Teixeira Lemos, Assessor Jurídico de 1ª Instância vinculado ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Comarca de Formoso do Araguaia, no período de 13/8/2025 a 13/4/2026.

§ 1º A atuação do servidor restringir-se-á ao juízo da lotação temporária ou, excepcionalmente, ao juízo de eventual substituição automática da Comarca de Formoso do Araguaia e aos juízos que integram a regional de plantão.

§ 2º Ao final do período, o servidor deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 24.0.000000414-2
INTERESSADO DIADM/DSG
ASSUNTO Serviços de Limpeza

Termo de Homologação Nº 75, de 12 de agosto de 2025

Cuidam os presentes autos de contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de natureza contínua de limpeza e conservação, copeiragem, garçonaria, carregamento/descarregamento, recepção, marcenaria e manutenção/conservação de jardins, envolvendo postos de serviços de servente, lavador de fachada, jardineiro, copeira, garçom, carregador, recepcionista, marceneiro e encarregado(a), **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência 55 (6299397), mediante contratação regida pela Lei nº 14.133/2021.

O aviso do Pregão Eletrônico 90008/2025 foi publicado no Comprasgov, Diário da Justiça, Jornal Daqui, PNCP e site do TJTO, conforme eventos 6327953, 6329994, 6329998, 6330003 e 6331281.

Ultimados os atos inerentes à realização do certame, destaca-se dos autos os Termos de Julgamento 6608791, do qual se comprova que a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.384.382/0001-79, sagrou-se vencedora do Item 1, pelo valor total para 60 (sessenta) meses de R\$ 31.565.917,80 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

A empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 14.092.519/0001-51, manifestou interesse em interpor recurso e o fez no evento 6601746, contra a decisão que classificou a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.384.382/0001-79.

A empresa REAL JG FACILITIES S/A manifestou interesse em interpor recurso, entretanto desistiu de apresentar as razões recursais, consoante evento 6609193.

As contrarrazões foram apresentadas pela empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.384.382/0001-79, no evento 6601756.

A DSG apresentou a Manifestação 6603349 e a Informação 32236 (6607313) pela improcedência do recurso interposto.

O Pregoeiro acostou a Informação 32400 (6608792), mantendo sua decisão.

O Despacho 65148 (6610020) da COLIC encaminha os autos para deliberação quanto à adjudicação e homologação do certame.

O Parecer 1491 (6653725) da ASJUADMDG opinou pela denegação do recurso, adjudicação do objeto e homologação do certame.

A Diretoria-Geral sugere o desprovisionamento do recurso interposto, a adjudicação do Item 1 à vencedora e a homologação do procedimento licitatório, consoante Despacho 73096 (6655262).

É o relato. Decido.

Ante o exposto, tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho as sugestões propostas 6655262, ao tempo que:

1. **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 14.092.519/0001-51, ante as manifestações técnicas da DSG 6603349 e 6607313 e do Senhor Pregoeiro 6608792;

2. **ADJUDICO** o Item 1 à empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.384.382/0001-79, pela importância total, para 60 (sessenta) meses, de R\$ 31.565.917,80 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos); e

3. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 90008/2025, em relação ao Item 1, conforme Termo de Julgamento 6608791.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

I - **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias no sistema compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;

II - **DIGER** para expedição da portaria e remessa à Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios para as medidas cabíveis, consoante subitem 2.4. do Parecer 1491 (6653725);

III - **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO, prosseguimento do certame em relação aos demais Itens e alerta à Recorrente de que a interposição de recursos meramente protelatórios ensejará a devida responsabilização;

IV - **DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual e demais que se façam devidas;

V - **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e

VI - **DIADM/DSG** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PROCESSO 25.0.000008417-7

INTERESSADO

ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 77, de 12 de agosto de 2025

Trata-se de processo licitatório destinado à contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso (Piso Vinílico em PVC com placa rígido, Rodapé Poliestireno de sobrepor com 120mm de altura e Rodapé Poliestireno Slim Frisado 10CM Branco), para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, mediante contratação regida pela Lei nº 14.133, de abril 2021.

Após os trâmites legais relativos à fase interna, foi publicado o Aviso 142/2025 do **Pregão Eletrônico 44/2025 - SRP** (6593089, 6600350, 6600352, 6600356 e 6600550).

A COLIC relatou que, transcorrida a sessão do pregão, sagrou-se vencedora a empresa **INOVAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.506.747/0001-91, pelo valor R\$ 202.346,00 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, conforme Termo de Julgamento de evento 6643295.

O Parecer 1507 ASJUADMDG (6656767) opinou pela adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico 44/2025 SRP**, conforme Termo de Julgamento de evento 6643295 e Despacho COLIC de evento 6643330.

A Diretoria-Geral no Despacho de evento 6535763 acolheu o Parecer ASJUADMDG (6535714) e sugeriu a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico 44/2025 SRP**, conforme Termo de Julgamento de evento 6643295 e Despacho COLIC de evento 6643330., para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Desta feita, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência - Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - regulamentada no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins pela Instrução Normativa 04, de 31 de janeiro de 2023, **acolho** a sugestão (6656768) da Diretoria-Geral, e, ante os fundamentos trazidos no Parecer ASJUADMDG (6656767);

a) ADJUDICO o grupo 1, itens 1, 2 e 3 à empresa **INOVAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.506.747/0001-91, pelo valor R\$ 202.346,00 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, conforme Termo de Julgamento de evento 6643295.

b) HOMOLOGO o **Pregão Eletrônico nº 44/2025 SRP**, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Em caso de acolhimento, manifesto-me pelo envio dos autos à:

- 1. Unidade SEI PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao Compras.Gov, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;
- 2. COLIC** para adoção das medidas pertinentes junto ao SICAP-LCO;
- 3. DCC** para as providências relacionadas à formalização do contrato e demais que se façam devidas;
- 4. DINFR** para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 25.0.000016447-2

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 5713 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa para ministrar o curso **ELABORAÇÃO DE SENTENÇA NO PROCESSO PENAL MILITAR E NOS PROCESSOS CÍVEIS DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense – modalidade presencial, no período de 23 a 26 de setembro de 2025.

Destacam-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6635015, Gerenciamento de Risco 6635026 e Termo de Referência 679 (6638594), bem como aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 7732 (6644215).

Projeto Pedagógico - Pessoa Jurídica (6635063).

Proposta (6638593), no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Justificativa de preços, informação sobre o valor de mercado, contrato social, certidões de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica, declaração de não empregabilidade de menor, currículos e diplomas dos instrutores (6638596 a 6638628 e 6658976).

O Despacho 72333 (6650634) autoriza a instauração do processo e determina a devida instrução.

A Manifestação ASTDG 6653577 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6596973.

Informação 36800 - classificação orçamentária (6656452).

Detalhamento de Dotação 322 (6656524).

Minuta de Contrato 6657774.

Parecer 1529 (6661207) da ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, diante da documentação coligida aos autos, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação da empresa ZYCHAN'S EDUCACIONAL LTDA para ministrar o curso em referência por intermédio dos instrutores **Reinaldo Zichar de Moraes e Cícero Robson Coimbra Neves**, pelo valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6657774.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000007285-3

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 5717 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da aquisição de 8 (oito) licenças para participação dos servidores *Joziane Pereira Gonçalves, Márcia Hasimoto, Manuela Almeida Bitencourt, Maria Eugênia Maciel Pereira, Ana Beatriz de Oliveira Pretto, João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, Silvana Carvalho de Castro e Vinicius Fernandes Barbosa* no curso "Storytelling, Dashboards e Técnicas de Apresentação Para Cientistas de Dados", ministrado em formato de Ensino a Distância (EaD), por meio da plataforma Data Science Academy, com carga horária de 72 (setenta e duas) horas/aula e acesso disponível pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 6482065, Estudo Técnico Preliminar 215 (6482417), Gerenciamento de Risco 6485286, Termo de Referência 715 - atualizado (6657851) e aprovação dos artefatos 6488435.

Decisão 3698 (6501320) defere o pedido de autorização para a participação pretendida.

Despacho 43788 (6490950) autoriza a instrução devida.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 5419091.

Termo de Referência 453 (5419093).

Gerenciamento de Risco 5419102.

Despacho 94050 (5441347), aprova o DFD (5419091), Termo de Referência (5419093) e Gerenciamento de Risco (5419102).

Manifestação - ASTDG 6512413 informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6484801.

Informação 23095 - classificação orçamentária (6513444).

Detalhamento de Dotação 200 (6515656).

A CCOMPRAS apresenta a documentação pertinente e justifica o preço na Informação 32831 (6611931).

Minuta de Contrato 6658287.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1532 (6661224), opinou pela possibilidade da contratação direta em apreço, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, III, combinado com o artigo 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - LTDA** para conceder 8 (oito) licenças, com vistas à participação dos servidores *Joziane Pereira Gonçalves, Márcia Hasimoto, Manuela Almeida Bitencourt, Maria Eugênia Maciel Pereira, Ana Beatriz de Oliveira Pretto, João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, Silvana Carvalho de Castro e Vinicius Fernandes Barbosa* no curso "Storytelling, Dashboards e Técnicas de Apresentação Para Cientistas de Dados", ministrado em formato de Ensino a Distância (EaD), por meio da plataforma Data Science Academy, pelo valor total de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), consoante Minuta de Contrato 6658287.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT e DTINF** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3467/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/213716 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Jákson Jaime Félix Pinheiro, Matrícula 358049**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Araguaina-TO, no período de 12/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de validar o certificado digital.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Neusa dos Santos Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 144164**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Araguaina-TO, no período de 12/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de validar o certificado digital.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Jeciene Campos de Sousa, Matrícula 371378**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Araguaina-TO, no período de 12/08/2025 a 13/08/2025, com a finalidade de validar o certificado digital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 2762/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 12 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000017712-4;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 75 / 2025 (6655399), que validou o procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de natureza contínua de limpeza e conservação, copeiragem, garçonaria, carregamento/descarregamento, recepção, marcenaria e manutenção/conservação de jardins, envolvendo postos de serviços de servente, lavador de fachada, jardineiro, copeira, garçom, carregador, recepcionista, marceneiro e encarregado(a), **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência 55 (6299397), mediante contratação regida pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 73096 (6655262) e subitem 2.4. do Parecer 1491 (6653725), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 75 / 2025 (6655399), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 73096 (6655262) e subitem 2.4. do Parecer 1491 (6653725) do Processo SEI nº 24.0.000000414-2, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO CARDOSO
Diretor-Geral

Portaria Nº 2675/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 325/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000016226-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Jamile dos Santos Carvalho, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo III - A Proteção Social na Audiência de Custódia - Serviço APEC - Parte I, do curso de Atualização sobre Audiência de Custódia, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário que atuam diretamente nas audiências de

custódia; Profissionais da Seciju que atuam no Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); Profissionais do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF), modalidade Ead..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 325/2025, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2683/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 328/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000016234-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo III - A Proteção Social na Audiência de Custódia - Serviço APEC - Parte II, do curso de Atualização sobre Audiência de Custódia, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário que atuam diretamente nas audiências de custódia; Profissionais da Seciju que atuam no Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec); Profissionais do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF), modalidade Ead..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do contrato nº 328/2025, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000016033-7

CONTRATO Nº 338/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Denise de Souza Luiz Francoski

OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar o curso Formação do Encarregado e dos Membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade presencial.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.128.1145.2174

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1500

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 30/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025****PROCESSO 25.0.000016979-2****CONTRATO Nº 339/2025****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Mérito Brindes e Premiações – Ltda**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medalhão com estojo..**DO VALOR:** O valor total estimado deste contrato é de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 1 (um) ano a partir da assinatura, admitida prorrogação em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.2181**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.31**FONTE DE RECURSOS:** 1500**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025.**Extratos de termos aditivos****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 370/2022****PROCESSO 22.0.000021914-6****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Vólus Instituição de Pagamento – Ltda**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 370/2022, por mais 12 (doze) meses.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 370/2022 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 1/9/2025 a 31/8/2026, perfazendo um total de 48 (quarenta) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4204**Natureza de Despesa:** 33.90.30 / 33.90.39**Fonte de Recurso:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO****DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020****PROCESSO 18.0.000035012-1****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Montana Assessoria Empresarial – Ltda**OBJETO:** Repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (Registro no MTE: TO000024/2025), evento 6584076, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-obra do Estado do Tocantins - SEAC/TO, conforme Memorando nº 1964/2025, evento 6631487.**DA REPACTUAÇÃO:** Fica repactuado o Contrato nº 73/2020, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (Registro no MTE: TO000024/2025), evento 6625456, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-obra do Estado do Tocantins - SEAC/TO, a qual apresentou reajuste de 10,53% (dez inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), sendo 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) de reajuste dos salários e 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento) a título de reajuste do auxílio alimentação, conforme quadro demonstrativo elaborado pela unidade gestora da contratação constante no Memorando nº 1964/2025, evento 6631487 e Anotação evento 6651067

Conforme Memorando nº 1964/2025, evento 6631487, após a repactuação o valor mensal do Contrato 73/2020 passará de R\$ 1.189.739,77 (um milhão, cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), para R\$ 1.287.679,27 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204**Natureza de Despesa:** 33.90.37**Fonte de Recurso:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 473/2025

PROCESSO 25.0.000017703-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Air Ferreira Junior

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmase Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 472/2025

PROCESSO 25.0.000017702-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Mayara Gomes dos Santos Fernandes

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2025

PROCESSO 25.0.000017701-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Giseli da Silva Gonçalves

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Ponte Alta do Tocantins e Cidade de Ponte Alta do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 459/2025

PROCESSO 25.0.000017689-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Tathiane Silva Couto

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 461/2025****PROCESSO 25.0.000017691-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Erica Silva do Nascimento Campos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Guaraí e Cidade de Guaraí..**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2025****PROCESSO 25.0.000017692-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Ana Paula Gonçalves Santos**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Gurupi e Cidade de Gurupi.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1203/2025, de 13 de agosto de 2025**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:****Art. 1º** Suspender as férias do servidor **ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 368267, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 11/08 a 04/09/2025, **a partir de 11/08/2025 até 04/09/2025**, para serem usufruídas em 02 a 26/02/2026, em razão de interesse da administração.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1204/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **HÁJUSSA FERNANDES GARCIA**, matrícula nº 358317, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 11/08 a 09/09/2025, **a partir de 11/08/2025 até 09/09/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/06/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1205/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **DIOGENES MIRANDA TEIXEIRA**, matrícula nº 352625, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 15/08/2025, **a partir de 01/08/2025 até 15/08/2025**, para serem usufruídas em 03 a 17/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1206/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **HARLY CARREIRO VARÃO**, matrícula nº 352468, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 11 a 28/08/2025, **a partir de 11/08/2025 até 28/08/2025**, para serem usufruídas em 09 a 26/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1207/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **HARTHEMYZA KATIENNE DE FATIMA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 198132, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 04/08 a 02/09/2025, **a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025**, para serem usufruídas em 03/08 a 01/09/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1208/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA SUELÍ DE SOUZA AMARAL CURY**, matrícula nº 174642, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 04/08 a 02/09/2025, **a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025**, para serem usufruídas em 31/07 a 29/08/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 523/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, do servidor **FERNANDO LEISER ROSA**, matrícula nº 186730, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade de lotação SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO NA CARREIRA, no período de 26/05/2025 a 31/05/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213570**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353573	BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	26/05/2025 à 31/05/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 524/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **IDERLAN GLORIA AZEVEDO**, matrícula nº 171161, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade de lotação SERVIÇO DE REGISTRO CONTÁBIL, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025; CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213694**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
362833	LEANDRO PEREIRA FREITAS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	14/07/2025 à 18/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 525/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de usufruto da justiça eleitoral, da servidora **SELMA APARECIDA CAMARGO CASTRO**, matrícula nº 75448, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade de lotação DIRETORIA FINANCEIRA - GABINETE DA DIRETORIA, no período de 21/07/2025 a 22/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213695**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
190254	LEILA FRANCA DOS ANJOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	21/07/2025 à 22/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 526/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de usufruto da justiça eleitoral, da servidora **SELMA APARECIDA CAMARGO CASTRO**, matrícula nº 75448, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade de lotação DIRETORIA FINANCEIRA - GABINETE DA DIRETORIA, no período de 16/07/2025 a 18/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213696**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
190254	LEILA FRANCA DOS ANJOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	16/07/2025 à 18/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 527/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **PAULA MÁRCIA BARROS DE CARVALHO NAVES**, matrícula nº 248539, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da unidade de lotação DIVISÃO DE FUNDOS ESPECIAIS, no período de 11/07/2025 a 11/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213698**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
372165	RITA DE CASSIA FREIRE DE MACEDO ALVES	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	11/07/2025 à 11/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 528/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de usufruto da justiça eleitoral, da servidora **PAULA MÁRCIA BARROS DE CARVALHO NAVES**, matrícula nº 248539, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da unidade de lotação DIVISÃO DE FUNDOS ESPECIAIS, no período de 09/07/2025 a 10/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213699**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
372165	RITA DE CASSIA FREIRE DE MACEDO ALVES	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	09/07/2025 à 10/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 529/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, da servidora **SENY ALMEIDA DE ARRUDA**, matrícula nº 352955, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da unidade de lotação DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no período de 12/08/2025 a 14/08/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213700**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358446	LEURIANE TOLEDO FERREIRA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	12/08/2025 à 14/08/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 530/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, da servidora **KATIUCIA ANGELÓCI CARVALHO**, matrícula nº 368318, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da unidade de lotação DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no período de 12/08/2025 a 14/08/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213718**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
366544	DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	12/08/2025 à 14/08/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 531/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **IDERLAN GLORIA AZEVEDO**, matrícula nº 171161, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade de lotação SERVIÇO DE REGISTRO CONTÁBIL, no período de 28/07/2025 a 30/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213692**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
362833	LEANDRO PEREIRA FREITAS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	28/07/2025 à 30/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 532/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **FERNANDO LEISER ROSA**, matrícula nº 186730, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, da unidade de lotação SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO NA CARREIRA, no período de 23/06/2025 a 11/07/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213571**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353573	BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	23/06/2025 à 11/07/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 533/2025, de 13 de agosto de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **ELIZABETE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 234555, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - VARA DE FAMILIA, SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/213814**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 491/2025**, Publicado em 01/08/2025, DJe nº 5928.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	07/07/2025 à 11/07/2025
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	14/07/2025 à 18/07/2025
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	21/07/2025 à 25/07/2025
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	28/07/2025 à 31/07/2025
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/08/2025 à 01/08/2025

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
288131	MIGUEL DA SILVA SA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	04/08/2025 à 05/08/2025

Publique-se. Cumpra-se.

**RENATA DO NASCIMENTO E SILVA
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

PORTARIA FÉRIAS Nº 1209/2025, de 13 de agosto de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LUCIANO RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº 282443, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 04/08 a 02/09/2025, **a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025**, para serem usufruídas em 03/08 a 01/09/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Fabio Costa Gonzaga
Diretor do Foro**

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
AELSON ALVES NOGUEIRA	90842871187	50039351920138272737	R\$ 261,77
ALBIA LUCIA PEREIRA DE JESUS	91415241104	00024268920238272737	R\$ 135,97
ALVARO LUIZ AZEVEDO DE SOUSA	27878422168	00064278820218272737	R\$ 240,05
ALVINO FRANCISCO BARROS	64072347191	00054173920208272706	R\$ 224,77
ANA GISELE FERNANDES MAGALHAES	03602225100	00294838320208272706	R\$ 204,32
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	04390395173	00169450220228272706	R\$ 215,08
ANDERSON SOUZA RIBEIRO	08979527152	00501761420238272729	R\$ 115,94
ANDREY KALLEM GUIMARAES MARTINS	84996080604	00010046120228272722	R\$ 29,42
ANNA JULIA ANDRADE CUNHA	06336385108	00022519120238272706	R\$ 9,67
ARNALDO ALVES MARTINS	04313156127	00263000720208272706	R\$ 194,26
BENICIA SOARES MARQUES	25201727115	00051575820238272737	R\$ 118,21
CARLISMARIA CARVALHO SILVA ALCANFOR	28890060182	00120990920238272737	R\$ 134,04
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA	93260075100	00106944120178272706	R\$ 65,64
CHRISTIANE SOUZA E SILVA	71806237172	00078622920238272737	R\$ 133,03
CHRISTIANE SOUZA E SILVA	71806237172	00115422220238272737	R\$ 115,94
CLAUDIO RODRIGUES CAMPOS SOUSA	00915779188	00047829120228272737	R\$ 197,66
CLEIDE DIAS PEREIRA	00734289146	00048192120228272737	R\$ 454,60
CLEINIVON GONZAGA CAMPOS	01470250101	00009811020248272702	R\$ 291,33

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
DANIELLE XAVIER DOS SANTOS	03694790179	00187728220218272706	R\$ 303,03
DELZIRENE ALVES DOS SANTOS	63063689220	00230644120218272729	R\$ 123,50
DELZUITA QUIXABEIRA DE ASSIS	98244116153	00010202420238272740	R\$ 315,66
DIRCEU DOMINGOS PARENTE NUNES	82760756149	00044794320238272737	R\$ 180,29
DULCELINA MARCELINA DA CRUZ	28604423168	00068541320238272706	R\$ 186,38
EDMUNDO PEREIRA ARAUJO	83626263134	00080363820238272737	R\$ 167,24
EMIVARDES MASCARENHAS TAVARES	48527440172	00123425020238272737	R\$ 133,04
EROTIDES FERREIRA DA SILVA	76512541120	00063440520208272706	R\$ 246,53
FABIANO MOREI FREIRE	70760608172	00087294320188272722	R\$ 29,96
GLEVBSON CAMPOS DO NASCIMENTO	03219866107	00037415520238272737	R\$ 113,89
ITAU UNIBANCO S.A.	60701190000104	00011021620178272724	R\$ 2.254,43
IVANILDE OLIVEIRA DE SOUZA	92906206172	00050756120228272737	R\$ 157,78
J C CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA	13747737000114	00104798920228272706	R\$ 169,76
JINALDO LOPES DE ALMEIDA	81563345315	00123789220238272737	R\$ 128,01
JOAO NUNES DE BARROS	24343285120	00067725420218272737	R\$ 174,67
JOSE ITAMAR MARTINS SARAIVA	19577796168	00012364220248272742	R\$ 29,42
JUNACIR ALMEIDA DE LIMA	99458624134	00017968920218272741	R\$ 6.954,57
KARYNNE SOTERO CAMPOS	91102065153	00299912820188272729	R\$ 257,88
KELLY DE SOUSA LIMA	02228126136	00185776320228272706	R\$ 215,04
KLEYR VIEIRA DOS SANTOS	51877775215	00266457020208272706	R\$ 249,83
LEILA MOREIRA	02707668125	00061649020208272737	R\$ 238,30
LELIO ARAUJO SILVA	05642420127	00064128020208272729	R\$ 870,88
LILIAN KELLY DA SILVA CORREIA	05128475417	00011682620228272722	R\$ 20,44
LUCIANA SOARES DE FRANÇA	00555367193	00282314520208272706	R\$ 156,03
M DOS S AQUINO LIMA CARDOSO	27541712000174	00309036020198272706	R\$ 152,15
MACIEL E FIGUEREDO LTDA	15573200000100	00079605820168272737	R\$ 711,30
MANOEL DOS SANTOS MORAES DE SOUSA	62393901191	00280556620208272706	R\$ 249,75
MANOEL GONÇALVES PIRES	45173230134	00094730420198272722	R\$ 1.062,30
MARCELO LUCENA MACIEL	85686328153	00095624520208272737	R\$ 258,79
MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA	01679926195	00058480920228272737	R\$ 145,78
MARIA ODETE NASCIMENTO SANTOS	98564145715	50142313320128272706	R\$ 432,38
MARINA CANTUARIO DE ARAUJO	34079939191	00030206920198272729	R\$ 303,97
MARLENE BAIANO DA PENHA	21850399115	00272952020208272706	R\$ 237,29
MEIRIVAN FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	97679054134	00084929020208272737	R\$ 240,52
NILCE GAMA DE SOUZA	83750614172	00061726220238272737	R\$ 195,91
ODOLFO ALVES DA LUZ	66346452134	00068512920218272706	R\$ 151,67
PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	09410651115	00279222420208272706	R\$ 155,03
PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	29745292168	00089978120208272737	R\$ 170,62
RAFAELA DE SENA VIEIRA	02852406179	00339056620198272729	R\$ 665,20
RAIMUNDA DE SOUSA XAVIER	00086176196	00281189120208272706	R\$ 194,26
RAIMUNDA MARTINS DE ALMEIDA	28219031115	00034051320248272706	R\$ 117,43
RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	59647752172	00193812720158272722	R\$ 255,02
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO VIRISSIMO	01682846180	00063345720238272737	R\$ 144,60
RAQUEL ALVES TOBIAS	72850914134	00039638220248272706	R\$ 173,94
RENATA DE SENA VIEIRA	94661391187	00339056620198272729	R\$ 665,20
SAIONARA DA GRAÇA FREITAS DOS SANTOS	37266985072	00086048820228272737	R\$ 155,28
SIMONE AIRES PARENTE	82571163191	00078346120238272737	R\$ 132,28
SIMONE DE SOUSA MELO	05209186148	00215257520228272706	R\$ 138,09
SUANY ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	56041020168	00022519120238272706	R\$ 9,67
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	79034128172	00042123320248272706	R\$ 140,86

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
VANDERLAN ALVES DE ARAÚJO	00444319107	00016794920218272725	R\$ 47,53
VILENE MARTINS PEREIRA	92705871187	00121691320198272722	R\$ 213,11
W. DA SILVA E SANTOS LTDA	19607846000112	00167161220188272729	R\$ 121,89
WAIR CAMELLO CORREA	00862517320	00030206920198272729	R\$ 303,97

ESMAT

Edital

EDITAL nº 159, de 2025 – SEI Nº 25.0.000014697-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 129, de 2025 – SEI Nº 25.0.000014697-0, no Diário da Justiça nº 5.914, de 14 de julho de 2025, pp. 56-58, que estabelece as normas gerais para ingresso e participação no curso **CAPACITAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA CREDENCIAR**, a se realizar no dia 21 de agosto de 2025, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

1. DADOS GERAIS

....

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – Fonte de Recurso:

...

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 40 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) que operacionalizam o Credenciar a serem indicados(as) pelas Unidades Administrativas: GGEM, JMED, CESAU, DIADM e outras definidas pela Diger.	40
Total de vagas	40

Leia-se:

1. DADOS GERAIS

....

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM – Fonte de Recurso: ESMAT

As diárias de magistrados(as) e de servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense devem ser solicitadas pelo EGESP, tendo como referência o SEI nº 25.0.000014697-0

...

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 42 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) que operacionalizam o Credenciar a serem indicados(as) pelas Unidades Administrativas: GGEM, JMED, CESAU, DIADM e outras definidas pela Diger.	42
Total de vagas	42

Palmas-TO, 13 de agosto de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 160, de 2025 – SEI Nº 25.0.000014944-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 127, de 2025 – SEI Nº **25.0.000014944-9**, no Diário da Justiça nº 5.913, de 11 de julho de 2025, pp. 44-45, que estabelece as normas gerais para ingresso e participação no **CURSO OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**, a se realizar no dia 19 de agosto de 2025, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

...

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 17 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas

Público-Alvo	Nº de Vagas
ASMIL - ASSESSORIA MILITAR	1
CECOM - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1
CGJUS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	2
COGERSA - COORDENADORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL	1
COGES - COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E PROJETOS	1
DIADM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2
DIFIN - DIRETORIA FINANCERIA	1
DIGEP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1
DIJUD - DIRETORIA JUDICIÁRIA	1
DINFR - DIRETORIA INFRAESTRUTURA E OBRAS	1
DTINF - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
ESMAT - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	1
JMED - JUNTA MÉDICA – JMED	1
NAPSI - NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	1
NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS	1
TOTAL	17

Leia-se:

...

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 21 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas

Público-Alvo	Nº de Vagas
ASMIL - ASSESSORIA MILITAR	1
CECOM - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
CGJUS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	2
COGERSA - COORDENADORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL	1
COGES - COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E PROJETOS	1
DIADM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2
DIFIN - DIRETORIA FINANCERIA	1
DIGEP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1
DIJUD - DIRETORIA JUDICIÁRIA	1

DINFR - DIRETORIA INFRAESTRUTURA E OBRAS	1
DTINF - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
ESMAT - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	2
JMED - JUNTA MÉDICA – JMED	2
NAPSI - NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	1
NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS	1
CEVID- COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	1
TOTAL	21

Palmas-TO, 13 de agosto de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**
Dr. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**
Dr. **MARCELO LAURITO PARO**

TRIBUNAL PLENO

Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)
Des. **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**
Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**
Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**
Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**
Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**
Des. **ADOLFO AMARO MENDES**
Des^a. **ÂNGELA HAONAT**
Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**
Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**

JUIZ CONVOCADO

Juiz **MÁRCIO BARCELOS COSTA**
Secretário: **WAGNE ALVES DE LIMA**
Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA** (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des^a. **JACQUELINE ADORNO** (Relatora)
Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Vogal)
Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Relator)
Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)
Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)
Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Vogal)
Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Relator)
Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Vogal)
Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Relator)
Des^a. **JACQUELINE ADORNO** (Vogal)
Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Relator)
Des^a. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)
Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des^a. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)
Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)
Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)
Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Vogal)
Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Relator)
Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO** (Vogal)
Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO** (Relator)
Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)
Des^a. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Relator)
Des^a. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)
Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des^a. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)
Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)
Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)
Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Revisor)
Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Relator)
Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO** (Revisor)
Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO** (Relator)
Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)
Des^a. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des^a. **JACQUELINE ADORNO** (Relatora)
Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Revisor)
Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Relator)
Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)
Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)
Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Revisora)
Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Relatora)
Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Revisor)
Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** (Relator)
Des^a. **JACQUELINE ADORNO** (Revisora)
Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**
Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**
Des. **ADOLFO AMARO MENDES**
Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Membro)

Secretária: **RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**
Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. **MARCO VILLAS BOAS**
Des^a. **JACQUELINE ADORNO**
Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**
Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**
Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**
Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**
Des. **ADOLFO AMARO MENDES**
Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**
Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Des. **ADOLFO AMARO MENDES**
Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**
Des^a. **ÂNGELA HAONAT** (Suplente)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**
Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**
Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**
Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**
Des. **ADOLFO AMARO MENDES** (Suplente)

OUIDORIADes. **JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT**

DIRETOR GERAL DO ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1^a DIRETORA ADJUNTA: Des^a. **ÂNGELA HAONAT**
2^o DIRETOR ADJUNTO: Juiz **JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO**
3^o DIRETOR ADJUNTO: Juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAUDes^a. **ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tito.jus.br